



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1196 15/06/00

AUTORIZA SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DE ILICÍNEA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 15.170.00 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS). NO EXERCÍCIO DE 2000, DE ACORDO COM O § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 15 DE JUNHO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL